



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 02/2006

Data: 20/01/2006

Ass. Jilmaia Sapeim

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 24/01/06

Votação: Unanimidade  
  
Presidente   
Secretary

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUBSIDIAR A SOCIEDADE BENEFICENTE  
HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA  
SENHORA DO ROSÁRIO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsídiar a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, entidade beneficente, CNPJ nº 90.397.167/0001-20, de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para custear despesas com pagamento de honorários de Médico Anestesista (R\$ 48.000,00); e material de consumo e medicamentos (R\$ 72.000,00).

Parágrafo único: A subvenção será depositada em 12 (doze) parcelas de igual valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencíveis nos meses de Janeiro a dezembro de 2006.

Art. 2º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção.

OBJETIVO: Estabelecer equilíbrio financeiro do Hospital, no atendimento de pacientes SUS e remunerar anestesista.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003.2070 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria da Saúde.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
Protocolo nº. 02/2006  
Data: 20/01/2006  
Ass. Silvana Sopeira

**JUSTIFICATIVA:**

A entidade hospitalar Nossa Senhora do Rosário é o único estabelecimento do ramo, no Município.

Possui convênios diversos, entretanto, 70% das internações correm por conta do Sistema Único de Saúde – SUS, que paga valores bem inferiores dos praticados pelo mercado. Cada atendimento representa prejuízo financeiro para a entidade.

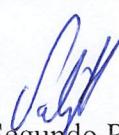
A obrigatoriedade do atendimento, incluindo o Plantão Médico, e os custos reais inviabilizam financeiramente a entidade.

A tudo isto, somam-se os encargos de manter um médico anestesista disponível 24 horas/dia, de forma gratuita aos pacientes.

A manutenção administrativa, a qualidade dos seus funcionários, a conservação, aumento e melhorias dos equipamentos exigem muitos recursos.

Reconhecendo a importância da instituição local, especialmente no aspecto social, com o intuito de viabilizar a sociedade hospitalar, garantindo-lhe equilíbrio financeiro, a Lei objetiva suplementar a receita do hospital, especialmente despesas com honorários de médico-anestesista, material de consumo e medicamentos indispensáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de Janeiro de 2006.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES          |                                     |
| SERAFINA CORRÊA - RS                    |                                     |
| LÍDER DA BANCADA - DATA <u>20/01/06</u> |                                     |
| PFL:                                    | <u>José Lúcio</u> PTB: <u>Edson</u> |
| PMDB:                                   | <u>Bittar</u> PP: <u>—</u>          |
| PSDB:                                   | <u>—</u>                            |

